



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 0347/84 =

Dispõe sobre modificação de Planta Cadastral, doação de área e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Buritis, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal de Buritis, devidamente autorizado,

§ 1º) - Modificar a planta Cadastral da Vila Israel Pinheiro, para os fins propostos nesta Lei.

§ 2º) - As modificações se darão:

- a) - Quadra 32 - Redução de metragem de lotes;
- b) - Quadra 30 - Extinção integral da Quadra;
- c) - Quadra 24, 25, 26 e 27, extinção dos lotes 07, 08, 15 e 16' respectivamente de cada Quadra;
- d) - Modificação em parte da Av. N. S. da Pena;
- e) - Interceção da Av. Pedro Valadares Versiane.

ARTIGO 2º) - As modificações serão, para fins de transformação de área residencial para construção de praça de Esportes.

ARTIGO 3º) - A área modificada no total de 17.460 m², será doada ao Bandeirante Esporte Clube para instalações de suas dependências esportivas.

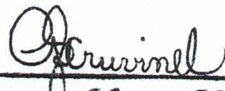
ARTIGO 4º) - A doação se fará mediante Escritura Pública, com todas as despesas de doação à conta do Bandeirante Esporte Clube

ARTIGO 5º) - As despesas necessárias para a modificação do loteamento correrão por conta da Municipalidade que utilizará Orçamento Vigente ou abrirá dotações se necessário.

ARTIGO 6º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de dezembro de 1.984.


Adair Francisco de Oliveira


Gláucio Louca Cruzinell



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O BACHAREL, JOÃO ALBERTO ANDRÉ SILVA,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA, que a presente é reprodução
autêntica da matrícula abaixo, e foi extraída por meio reprográfico
nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935
de 18/11/1994 e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº 5.600

MATRÍCULA

5.600

DATA

14.01.09

PRAÇA DE ESPORTES

Imóvel Urbano

Município Buritis/MG

Rua Rua FELIPE ANTONIO DA SILVA c/ Av. NOSSA SENHORA DA PENA

Quadra

Bairro

Área 13.541,20 m2

Fr. Ideal

Registro Ant.

Mat. 5.598

Ficha A

Livro 2

ORI de Buritis-MG

Livro 2

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**FELIPE ANTONIO DA SILVA**" esquina com a Avenida "**NOSSA SENHORA DA PENA**", destinado à PRAÇA DE ESPORTES, medindo 97,00 metros na frente e nos fundos e 139,60 metros nas laterais, num total de 13.541,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e um metros e vinte centímetros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua Felipe Antonio da Silva; pelos fundos, com o lote A; pela direita, com as quadras nºs 25, 26 e 27 e pela esquerda, com a Av. Nossa Senhora da Pena. Havido de doação e posteriormente de desmembramento.

PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.210.159/0001-48, com sede na Av. Bandeirantes, s/nº, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: AV-1 da matrícula nº 5.598 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 14 de janeiro de 2009. Oficial

O referido é verdade e dá fé. Buritis-MG, 14 de janeiro de 2009

00 338 524/0001-97

Ofício do Registro
de Imóveis

Rua Rio Grande do Norte, 16
CEP 38.660-000
Buritis - MG

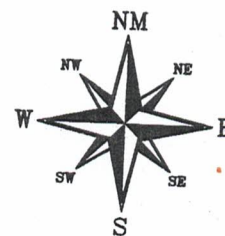
Ofício do Registro de
Imóveis de Buritis - MG
RECOLHIMENTO AO ESTADO
R\$ 3,77

() Bel. João Alberto André Silva
OFICIAL - CPF 090.922.341-68
() José Márcio da Silva
ESCREVENTE - CPF 919.974.451-15
() Leandro de Almeida Castro
ESCREVENTE - CPF 067.730.626-16

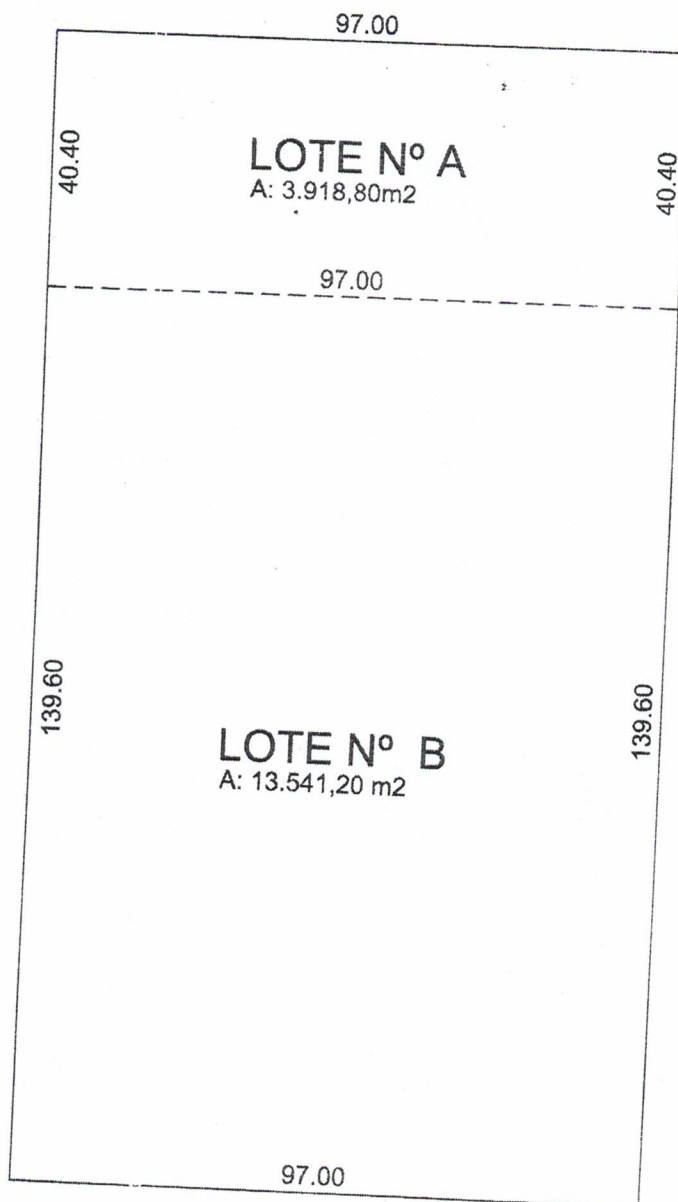
() Maria das Graças André Silva
SUBSTITUTA - CPF 071.898.516-82
(x) Matheus André Silva
ESCREVENTE - CPF 065.137.186-43



AVENIDA BIAS FORTES



QUADRA Nº 24, 25, 26 e 27



AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENA

RUA FELIPE A. DA SILVA

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO

ENDEREÇO

AVENIDA BIAS FORTES ESQ. C/ AV. NOSSA SENHORA DA PENA

PROPRIETÁRIO

BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE

ENGENHEIRO CIVIL

Armando de Farias Neri

DESENHO

Engenheiro Civil

ESCALA

DATA

CREA-78927/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Praça de Esporte situado à Avenida Bias Fortes e Avenida Nossa Senhora da Pena, e quadra 24, 25, 26, e 27 Bairro Israel Pinheiro nesta cidade, medindo 17.460,00 M2 (dezessete mil quatrocentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de (BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE) que após desmembramento passa a ter as seguintes características:

LOTE N° A

Frente com Avenida Bias Fortes	97,00 m
Fundo, com o lote n°B	97,00 m
Direita com a Avenida Nossa Senhora da Pena	40,40 m
Esquerda com a quadra n° 24	40,40 m

ÀREA TOTAL: 3.918,80 M2 (três mil e novecentos e dezoito metros e oitenta centímetros quadrados).

LOTE N° B

Frente com a Rua Felipe A. da Silva	97,00 m
Fundo com o lote n°A	97,00 m
Direita com as quadras n° 25, 26, e 27	139,60 m
Esquerda, com a Avenida Nossa Senhora da Pena	139,60 m

ÀREA TOTAL: 13.541,20 M2 (treze mil quinhentos e quarenta e um metros e vinte centímetros quadrados).

BURITIS-MG, 18 DE AGOSTO DE 2009.


Armando de Farias Néri
Eng° Civil
Crea – 78.927/D